Coren RS
Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul

**NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 01**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2026**

O Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - Coren-RS, por meio da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 414/2024, conforme suas atribuições dispostas na Lei nº 14.133/2021 e, em consulta à área técnica, vem esclarecer o questionamento abaixo:

***Questionamento 1:***

O Termo de Referência, em seus itens 1.7 e 1.10, estabelece a necessidade de fornecimento de conexões simétricas e dedicadas. Contudo, não identificamos a especificação quanto ao padrão de roteamento a ser utilizado entre os dois enlaces da Sede (Grupo 1 e Item 3).

Dessa forma, solicitamos esclarecer se o roteamento entre os dois enlaces deverá ser realizado por meio do protocolo BGP (eBGP), utilizando Sistema Autônomo (AS) próprio do Coren-RS, ou se será admitida a utilização de rotas estáticas.

Solicitamos, por gentileza, que seja informado o padrão de roteamento exigido para que possamos considerar corretamente os requisitos técnicos na elaboração da proposta.

***Resposta 1:***

Será admitida a utilização de rotas estáticas. O gerenciamento da redundância, balanceamento e failover entre os dois enlaces da Sede (Grupo 1 e Item 3) será realizado internamente pelos equipamentos de segurança/firewall do próprio Coren-RS. A contratada deverá apenas entregar o link operando com um bloco de IPs públicos fixos (fornecidos pela própria operadora) no roteador de borda entregue em comodato, não sendo exigida a configuração de fechamento de sessão BGP (eBGP).

Porto Alegre, 06 de outubro de 2026.

**Caroline Bordignon Peccin**
**Pregoeira do Coren-RS**
**Portaria nº 414/2024**



Assinado digitalmente por:
CAROLINE BORDIGNON PECCIN
Data: 06/10/2026 - 14:19:24h
VALID IDENTITY AS A SERVICE